



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Dener Zanella brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 13.360.907/0001-03 com sede na Rua Sul Brasil, nº 530, Sala 01, Bairro Centro em Fagundes Varela(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor Mateus Girardi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 1058831015 expedida pela SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 912.161.170-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 012/2025, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 1123/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEI	EMEF	QUANT TOTAL ADITIVO	UN	MARCA	VALOR	
							UNIT.	TOTAL
53	LENTILHA, TIPO 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	35	-	35	un	YOKI	7,99	279,65
82	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE - fatiado. Embalagens de 150g. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Registro no S.I.F. / Ma.	10	-	10	kg	SANTA CLARA	9,99	99,90
83	SAL REFINADO, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	12	22	un	SALAZIR	2,00	44,00

1.1. Valor Total de adição R\$423,55(quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda:

2.0. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.306.0640.2055	Ofertar Merenda Escolar de Qualidade e Valores Nutricionais Equilibrados
3.3.3.9.0.300000000	Material de Consumo FR 500/CO Nenhum Livre 6730
3.3.3.9.0.300000000	Material de Consumo FR 552 1006- PNAE 6750

Cláusula Terceira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

3.0 As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 25 de setembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – GIRARDI COM. VAREJISTA
Mateus Girardi
Sócio Administrador

Testemunhas:

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**